LEI Nº 8006, de 07 de abril de 2011

ALTERA A LEI Nº 7978 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE "AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO ONDINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA À EMPRESA SOLARIA BRASIL - COMERCIALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA".

(Originária do Projeto de Lei nº 027/2011 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.978 de 23 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a doar à empresa Solaria Brasil - Comercialização e Fornecimento de Produtos e Soluções Energéticas Ltda., CNPJ/MF nº 09.654.113/0001-85, a área de terreno constante do lote 2A da quadra A1, medindo 77.760,73m2 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta metros e setenta e três centímetros quadrados), situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 182,09 metros confrontando com a Avenida 07, fundos com extensão de 291,16 metros confrontando com área do lote 2B remanescente, lado direito com extensão de 347,91 metros confrontando com o Bairro Santa Felicidade e lado esquerdo com extensão de 146,6016+248,2511 metros confrontando com o Município de Sete Lagoas (lote 01) e mais 173,99 metros confrontando com área verde do Município de Sete Lagoas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de abril de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município